

PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.152 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.152, de 30 de novembro de 2023 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar servidores para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Professor de História	01	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Geografia	01	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Ciências	03	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Ciências	02	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Matemática	02	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Matemática	01	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Português	03	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Educação Física	03	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Educação Física	03	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Educação Infantil	04	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Robótica/novas tecnologias	01	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Robótica/novas tecnologias	01	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Língua Kaingang	01	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Educação Infantil	04	40h	R\$ 3.845,62
Professor para Currículo por Atividade (CPA)	04	20h	R\$ 1.922,81
Professor para Currículo por Atividade (CPA)	04	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Informática	01	20h	R\$ 1.922,81

§ 1º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado de Prova.

§ 2º As contratações serão até o final do ano letivo de 2023, podendo ser prorrogada por igual período, salvo se houver nomeações decorrentes de concurso público.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS,

14 de fevereiro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Redação original:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar servidores para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Professor de História	01	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Geografia	01	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Ciências	03	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Ciências	02	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Matemática	04	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Matemática	01	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Português	03	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Educação Física	04	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Educação Física	03	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Língua Inglesa	01	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Educação Infantil	06	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Robótica/novas tecnologias	02	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Robótica/novas tecnologias	01	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Língua Kaingang	01	20h	R\$ 1.922,81
Professor de Educação Infantil	07	40h	R\$ 3.845,62
Professor para Currículo por Atividade (CPA)	04	20h	R\$ 1.922,81
Professor para Currículo por Atividade (CPA)	05	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Informática	01	20h	R\$ 1.922,81

§ 1º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado de Prova e título.

§ 2º As contratações serão até o final do ano letivo de 2023, podendo ser prorrogada por igual período, salvo se houver nomeações decorrentes de concurso público.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

O Projeto de Lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para alterar a Lei que autorizou contratação emergencial de professores.

Considerando pedido de informação do MP e anulação do processo seletivo 007.2022, e considerando que as aulas iniciam no dia 24.02.2023, e as mesmas iniciarão com os professores do nosso quadro de professores efetivos.

Dado o caso da emergencialidade das contratações de professores, para deixar o quadro completo para o ano letivo de 2023, tirarmos a prova de títulos para esse único processo seletivo, pois senão atrasaria ainda mais as contratações, pois com todos os prazos legais a serem cumpridos a data de homologação do processo seletivo ficou para 19.03.2023.

E cabe salientar que foram reduzidos alguns cargos, pois foi dado suplementação para professores do quadro efetivo.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
14 de fevereiro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO